

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de instituição de ensino, brasileira, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviço especializado de avaliação educacional externa em Educação, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 para realizar a Avaliação Educacional Externa – Prova Rio 2022 dos estudantes de 1º, 4º, 5º, 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, no ano de 2022, em Língua Portuguesa – Leitura, Língua Portuguesa – Escrita e Matemática, englobando a elaboração, diagramação, editoração, impressão, organização, distribuição, aplicação, coleta e análise estatística do instrumento de avaliação, produzida a partir de um banco de itens pré-testados e calibrados pela TRI – Teoria de Resposta ao Item, a transposição das respostas para os estudantes de 1º ano e leitura de cartões-resposta, disponibilização de uma plataforma integrada para monitoramento da aplicação e dos resultados por Turma, Escola, Coordenadorias Regionais e Nível Central e devolutivas pedagógicas para apropriação dos resultados.

2. JUSTIFICATIVA

Para superar desafios e propor uma educação com qualidade, a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME) tem como prioridade a Gestão da Aprendizagem. Dentro dessa perspectiva, a Avaliação Educacional é uma frente prioritária e essencial para a melhoria da aprendizagem dos estudantes das escolas públicas municipais do Rio de Janeiro e para a promoção da equidade. Nessa frente de Avaliação Educacional, como ação pedagógica permanente e sistemática, existe a necessidade de se produzir e utilizar indicadores consistentes para a melhoria da educação das escolas públicas do município do Rio de Janeiro.

Devido à centralidade da Avaliação na política educacional do Município, a contratação de instituição de ensino reconhecida nacionalmente no escopo deste termo é essencial para a manutenção das políticas em avaliação educacional para o

Município do Rio de Janeiro implementadas em 2021, de modo a fortalecer tais ações para que seus resultados contribuam para as tomadas de decisão em gestão pública com vistas à melhoria da qualidade da Educação no Município do Rio de Janeiro.

Desse modo, a contratação direta de instituição de ensino, brasileira, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, é adequada para a prestação de serviço especializado em Avaliação Educacional Externa visto que este objeto necessita ser realizado por instituição de ensino externa com expertise reconhecida neste tipo de serviço.

A Avaliação Educacional Externa deve ser realizada por agente externo à escola, aplicada em larga escala de forma sistêmica. É uma ferramenta que fornece elementos para a formulação e o monitoramento de políticas públicas, bem como o redirecionamento de práticas pedagógicas. Portanto, considerando a autorização legal para a dispensa de licitação, entende-se que seria mais eficiente e vantajoso do que operacionalizar uma licitação.

Diferente das Atividades Diagnósticas Bimestrais que são avaliações formativas e processuais, a avaliação externa é uma avaliação somativa e sistêmica visando aferir habilidades e competências que, espera-se, tenham sido ensinadas em certo momento da escolarização.

Um dos objetivos desta contratação é monitorar as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2021-2024 e no Acordo de Resultados pactuado entre Prefeito e Secretário e entre Secretário e Diretores Escolares no âmbito do Acordo de Resultados nos Decretos Rio nºs 48.798/21 e 50.863/22, respectivamente. As metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Educação dizem respeito à alfabetização dos alunos ao final do 1º ano do Ensino Fundamental e ao desempenho em Língua Portuguesa e Matemática ao final do 4º e 8º anos. Além desses anos de escolaridade, para fins comparativos com os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2022.

A Avaliação Educacional Externa é um importante instrumento para a concepção de ações voltadas para elevar o padrão de qualidade da educação. Cumpre o papel de subsidiar os gestores educacionais na formulação e implementação de políticas públicas para o sistema de ensino. Importante ressaltar que a avaliação externa se constitui numa atividade especializada efetuada por instituições com expertise para sua realização.

Desta forma, estes resultados permitirão a discussão de estratégias para melhorar o processo de aprendizagem, de práticas pedagógicas inovadoras em sala de aula, até o planejamento dos gestores escolares, e servirão de base para a implementação de política pública educacional mais estreita, com as particularidades e necessidades do Município e consequentemente melhorar o índice de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental.

O serviço de Avaliação Educacional Externa tem como característica uma matriz de referência e o emprego de provas padronizadas, que permitem o cumprimento do direito à aprendizagem e a interpretação dos resultados para efetuar comparação entre redes e escolas, fundamental para avaliação da política educacional municipal como um todo e para definir políticas públicas para os anos sucessivos.

Sendo assim, a avaliação externa necessita que todo seu processo desde a elaboração até a aplicação seja executado por um ente único, externo, independente e de comprovada habilitação e reputação. Não sendo possível o parcelamento das etapas de execução do objeto deste Termo devido, principalmente, ao caráter sigiloso deste tipo de avaliação e o comprometimento deste sigilo caso as etapas sejam parceladas com outros prestadores.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização do objeto deste Termo de Referência compete à CONTRATADA:

3.1. Disponibilizar a base de dados e plataforma online onde será possível visualizar os resultados da avaliação em níveis de acesso para estudantes,

professores, Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais e Rede Municipal de Ensino.

3.1.1. O **quadro 1**, consta da estimativa de estudantes e turmas para a avaliação das etapas do Ensino Fundamental, em 992 Unidades Escolares, tomando como referência os dados disponíveis no mês de novembro de 2021. A cadastro dos estudantes atualizado será fornecido pela CONTRATANTE à instituição contratada para composição da base de dados.

Quadro 1: Estimativa de estudantes e turmas

Etapas de Escolaridade	Nº de Estudantes	Nº de Turmas
1º ano do EF	50.791	1.867
4º ano do EF	50.598	1.630
5º ano do EF	54.415	1.707
8º ano do EF	44.052	1.216
9º ano do EF	41.066	1.142
Total	240.922	4.820

3.2. Produzir instrumentos avaliativos de Língua Portuguesa – Leitura e Matemática para os estudantes do 1º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e de Língua Portuguesa – Escrita para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental, no formato impresso, elaborados a partir de um banco de itens pré-testados e calibrados pela Teoria de Resposta ao Item.

3.2.1. A avaliação de Língua Portuguesa – Escrita deverá ter como objetivo principal contribuir na melhoria das aprendizagens durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ano).

3.2.2. A Matriz de referência, a elaboração dos itens e a montagem dos Cadernos de Testes deverão ser realizados com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC - 2018), na matriz SAEB e em consonância com o currículo vigente da Secretaria e seguirá a composição de acordo com o quadro 2.

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

3.2.3. A matriz de referência e os instrumentos de avaliação deverão ser validados pela equipe técnica-pedagógica da Gerência de Elaboração e Aplicação da Coordenadoria de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

3.2.4. Os cadernos de prova de Língua Portuguesa – Leitura e Matemática deverão ser montados utilizando a metodologia denominada Blocos Incompletos Balanceados – BIB, em consonância com os cadernos elaborados para o SAEB. A seleção e distribuição de itens para a composição destes blocos, devem levar em consideração a habilidade a ser aferida, o nível de dificuldade do item, os temas, o tamanho dos textos e o gabarito. Ao todo, deverão ser confeccionados 21 tipos diferentes de cadernos de prova, elaborados a partir do cruzamento dos blocos, para cada etapa de ensino avaliada.

3.2.4.1. Os cadernos de provas serão compostos de 2 blocos de questões de Língua Portuguesa – Leitura e 2 blocos de questões de Matemática, totalizando a quantidade de itens especificada no quadro 2. Sendo assim, para o 1º ano do Ensino Fundamental serão elaborados 7 blocos de itens de Língua Portuguesa – Leitura e 7 blocos de itens de Matemática com 7 questões cada. Para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental serão elaborados 7 blocos de itens de Língua Portuguesa – Leitura e 7 blocos de itens de Matemática com 11 questões cada. Para o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental serão elaborados 7 blocos de itens de Língua Portuguesa – Leitura e 7 blocos de itens de Matemática com 13 questões cada.

Quadro 2: Distribuição dos itens por etapa de escolaridade / modalidade de ensino

Etapas de Escolaridade	Língua Portuguesa - Leitura	Língua Portuguesa - Escrita	Matemática	Total
1º ano do EF	14	5	14	33
4º ano do EF	22	-	22	44
5º ano do EF	22	-	22	44
8º ano do EF	26	-	26	52
9º ano do EF	26	-	26	52
Total	110	5	110	225

3.3. Efetuar as adaptações das avaliações aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

3.3.1. As adaptações deverão prever avaliações em braile para os estudantes com deficiência visual e avaliações ampliadas (macrotipo) para estudantes com baixa visão.

3.3.2. Deverá ser concedido aos estudantes público-alvo da Educação Especial tempo adicional para a realização de cada bloco de questões e para preenchimento do cartão-resposta.

3.3.3. Deverão ser disponibilizados aplicadores adicionais para o acompanhamento da avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais, com objetivo de garantir que a aplicação da avaliação ocorra de forma padronizada e sigilosa.

3.3.4. A base de dados enviada pela CONTRATANTE constará os estudantes público-alvo da Educação Especial, suas turmas, Unidades Escolares e necessidades educacionais especiais.

3.4. Realizar a diagramação, editoração, impressão, manuseio, distribuição, aplicação, coleta e análise das avaliações.

3.5. Produzir impressões coloridas das avaliações, sendo cada uma delas personalizadas e identificadas com tipo de prova, componente curricular, Unidade Escolar, etapa de ensino, turma, nome e matrícula de aluno.

3.5.1. Os quantitativos de avaliações impressas deverão ter por base o quantitativo de estudantes, acrescidos de 03 (três) avaliações extras por turma, para fins de reserva técnica. Este quantitativo será atualizado pela CONTRATANTE no momento do envio da base de dados.

3.5.2. As avaliações deverão ser manuseadas e separadas por turma e disponibilizadas pela CONTRATADA, nas Unidades Escolares, em envelopes

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

lacráveis personalizados, identificados com tipo de prova, Unidade Escolar, etapa de ensino e turma de acordo com o quantitativo informado no quadro 1.

3.5.3. O endereço das Unidades Escolares será disponibilizado pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

3.6. Elaborar e reproduzir cartões-resposta personalizados dos estudantes, identificados com tipo de prova, Unidade Escolar, etapa de ensino, turma, nome e matrícula de aluno.

3.6.1. Compete à CONTRATADA a transposição das respostas dos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental aos seus respectivos cartões-resposta e posterior inserção na plataforma por meio de leitura ótica.

3.7. Elaborar e reproduzir listas de frequência individuais por turma que serão inseridas nos envelopes de provas.

3.8. Elaborar e reproduzir materiais de apoio à aplicação da avaliação a serem inseridos em envelopes plásticos personalizados, identificados por Unidade Escolar:

- a) Relatórios de Supervisão, um por Unidade Escolar;
- b) Relatórios de Aplicação, um por turma;
- c) Manual do Supervisor, um por Unidade Escolar;
- d) Manual do Aplicador, um por turma;

3.9. Realizar a entrega de todos os materiais necessários à aplicação das avaliações diretamente às Unidades Escolares, acomodados em caixas lacradas personalizadas, identificadas com nome e endereço da escola, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de aplicação da prova.

3.9.1. O acondicionamento, coleta e transporte das provas e cartões-resposta dos estudantes, das listas de frequência, dos Relatórios de Supervisão e Aplicação nas Unidades Escolares é de reponsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a programação estipulada.

3.10. Inserir na plataforma online, as respostas atribuídas nos cartões-resposta, por meio de leitura ótica, com aproveitamento máximo das respostas, caso necessário por meio da consulta aos cadernos de prova, e montagem de banco de dados é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.11. Garantir a realização da avaliação em data a ser definida pela CONTRATANTE, no período entre 03 de outubro e 09 de dezembro de 2022, em modo exclusivamente presencial, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

3.11.1. A aplicação das avaliações, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, deverá ocorrer:

a) Para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, em 2 (dois) dias, sequenciais ou não. No primeiro dia, serão aplicadas as Avaliações de Língua Portuguesa – Leitura e Língua Portuguesa – Escrita e no segundo serão aplicadas as Avaliações de Matemática.

b) Para os alunos do 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, em dia único.

3.12. A CONTRATANTE, por motivos de força maior, poderá sugerir nova data para a aplicação da Avaliação Externa, em todas as Unidades Escolares ou em um grupo de Unidades Escolares identificadas de modo a garantir o máximo de participação, mediante comunicação prévia à CONTRATADA de 07 (sete) dias, sem qualquer ônus decorrente desta alteração.

3.12.1. A aplicação da avaliação e a mediação aos estudantes deverá ocorrer em consonância com o modelo de aplicação e mediação do SAEB.

3.13. Disponibilizar, nos dias da avaliação, aplicadores para todas as turmas descritas neste termo e supervisores para cada uma das Unidades Escolares informadas, devidamente capacitados para exercer suas funções.

3.13.1.1. Os supervisores e aplicadores devem ser professores ou estudantes de licenciatura. O objetivo é que se tenha perfis profissionais com conhecimento

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

pedagógico para desempenhar suas funções no ambiente escolar, sendo vedada a contratação de profissionais dos quadros do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

3.13.1.2. Aos supervisores compete:

- a) Abrir as caixas lacradas personalizadas de cada Unidade Escolar na presença de integrantes da direção do CEC da escola;
- b) Orientar os aplicadores das avaliações;
- c) Interagir com a contratada para solucionar eventualidades;
- d) Acondicionar devidamente envelopados, ao final da aplicação, todo o material a ser devolvido para a contratada: listas de frequências, relatórios do supervisor e aplicador e cartões-resposta na presença de integrantes do CEC da escola;
- e) Entregar ao representante da Unidade Escolar a(s) caixa(s) a ser(em) devolvida(s) à contratada.

3.13.1.3. Aos aplicadores compete:

- a) Fiscalizar as aplicações das provas nas escolas;
- b) Conferir o conteúdo dos envelopes destinados a sala que está responsável;
- c) Orientar e acompanhar o preenchimento da lista de presença, de acordo com as especificações oferecidas nas capacitações ofertadas.
- d) Mediar os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental.
- e) Avaliar as habilidades de escrita dos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental.

3.14. Efetuar o recolhimento nas Unidades Escolares, no dia posterior à aplicação da prova, mediante recibo, da(s) caixa(s) lacradas(s) contendo o material utilizado na aplicação, devidamente envelopado:

- a) Provas;
- b) Listas de Presença;
- c) Relatórios de Aplicação;
- d) Relatório de Supervisão;
- e) Cartões-Resposta;

3.15. Disponibilizar o monitoramento da aplicação do instrumento na Plataforma por meio dos indicadores de participação para estudantes, turmas, escolas, Coordenadorias Regionais e Nível Central em até 20 (vinte) dias úteis após a realização da avaliação.

3.16. Realizar o processamento das respostas dos estudantes e conversão em resultados alcançados disponibilizando-os na plataforma no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a realização da avaliação.

3.16.1. Cada componente curricular constará dos percentuais de acertos dos itens para estudantes, turmas, escolas, Coordenadorias e Secretaria Municipal de Educação.

3.17. Efetuar a correção dos itens de Língua Portuguesa – Escrita em consonância com parâmetros nacionais de avaliação da competência escritora, a produção dos resultados e a publicação na plataforma, acompanhados de análises e orientações pedagógicas em até 20 (vinte) dias úteis após a realização da avaliação.

3.18. Promover devolutiva pedagógica e estatística dos resultados em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de aplicação da avaliação.

3.18.1. Os resultados de Língua Portuguesa - Leitura e Matemática deverão estar ancorados na produção de medidas com base na Teoria de Resposta ao Item – TRI (modelo 3 parâmetros), contendo dentre outros:

- a) Análise qualitativa e quantitativa dos itens por Turma, Ano de escolaridade, Disciplina, Escola, Coordenadoria Regional e Rede Municipal de Ensino;
- b) Relatório Técnico de Pré-testagem dos itens utilizados;
- c) Relatório de Falhas, Faltas de Provas e Incidentes;
- d) Resultados de desempenho por Disciplina e Habilidades e a Distribuição dos estudantes por níveis de proficiência;
- e) Resultados de proficiência por Aluno, Disciplina, Ano de escolaridade, Escola, Coordenadoria Regional e Rede Municipal de Ensino;
- f) Relatório Gerencial e Técnico dos métodos e processos utilizados na obtenção dos resultados.

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

3.19. Apresentar, por meio de relatório técnico-pedagógico, as estatísticas descritivas gerais de participação e da quantidade de respostas para cada item de Língua Portuguesa- Leitura e Matemática, bem como níveis de dificuldade dos itens, além de classificação dos níveis de proficiência dos itens, segundo escala de alfabetização de 0 a 1000 pontos para o 1º ano do Ensino Fundamental e escala SAEB para as demais etapas de ensino avaliadas. Para tanto, devem ser considerados, de acordo com TCT: porcentagem de acerto de cada item, porcentagem de acerto por alternativa de cada item, Índice de Discriminação, Coeficiente de Correlação Bisserial, Coeficiente de Correlação Bisserial, por Alternativa. Além disso, as estatísticas devem considerar os parâmetros de estimativa para a proficiência dos estudantes, segundo a TRI: discriminação, dificuldade e assíntota inferior entre acerto no item e acerto na prova, de acordo com a Curva Característica do Item – CCI.

3.19.1. A devolutiva da avaliação de Língua Portuguesa - Escrita deverá constar em relatório técnico-pedagógico, contendo níveis de aprendizagem alcançados e as expectativas adequadas para o desenvolvimento da competência escritora no 1º ano do Ensino Fundamental.

3.20. Produzir devolutiva dos resultados de Língua Portuguesa- Leitura e Matemática por meio digital em cinco dimensões:

a) Turma / estudante – nesse nível da devolutiva o aluno poderá observar seu resultado em relação ao da turma, acompanhado de orientações sobre o possível desenvolvimento de suas habilidades, percentual de acerto no teste, nível de proficiência da turma na escala de alfabetização de 0 a 1000 para o 1º ano do Ensino Fundamental e na escala SAEB para as demais etapas de ensino avaliadas e expectativa de aprendizado para os estudantes do grupamento escolar avaliado no Município do Rio de Janeiro;

b) Turma / Professor – nesse nível da devolutiva o professor deverá observar o resultado da sua turma em relação às demais da escola e/ou das turmas de sua

coordenadoria regional. Devem ser considerados para este nível de devolutiva: percentual de acerto dos estudantes no teste, itens com menor percentuais de acertos, proficiência da turma e expectativas de aprendizagem para o grupamento escolar avaliado no Município do Rio de Janeiro.

c) Escola - nesse nível da devolutiva a escola deverá observar o resultado dos seus alunos em relação às demais escolas de sua Coordenadoria Regional. Devem ser analisados para este nível de devolutiva o nível de proficiência dos anos avaliados considerando como nível adequado de desempenho, conforme o estabelecido pelo comitê técnico do Todos pela Educação, o percentual de acerto dos estudantes no teste, itens com menores percentuais de acertos e expectativas de aprendizagem para o grupamento escolar avaliado no Município do Rio de Janeiro;

d) Coordenadoria Regional - nesse nível da devolutiva a Coordenadoria Regional deverá observar o resultado da CRE, em relação às demais Coordenadorias e Rede. Devem ser considerados para este nível de devolutiva: percentual médio de acertos dos estudantes no teste, itens com menores percentuais de acertos, proficiência da CRE e expectativas de aprendizagem para o grupamento escolar avaliado no Município do Rio de Janeiro;

e) Rede Municipal de Ensino – nesse nível da devolutiva a Secretaria Municipal de Educação deverá observar o resultado da Rede, e devem ser considerados para este nível de devolutiva: percentual médio de acertos dos estudantes no teste, itens com menores percentuais de acertos, proficiência da Rede e expectativas de aprendizagem para cada ano de escolarização avaliado no Município do Rio de Janeiro;

3.20.1. A devolutiva deverá apresentar em todas as dimensões a indicação de níveis de proficiência do processo de aprendizagem (Abaixo do Básico, Básico, Adequado e Avançado).

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

3.20.2. Os resultados disponibilizados aos professores deverão ser apresentados por meio de um Guia da Avaliação que conduz pelos itens, descritores, habilidades e blocos que compõem os testes.

3.21. Produzir boletins de devolutivas específicos para cada Coordenadoria Regional de Educação.

3.22. Produzir boletins de devolutivas específicos para cada Unidade Escolar com análise qualitativa de habilidades e competências.

3.23. Realizar seminários online, por ano de escolaridade, para discussão dos resultados da prova para os Gestores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares avaliadas com carga horária mínima de 2 (duas) horas cada.

3.24. Disponibilizar os resultados no formato online (web conferência) para o Secretário e equipe técnica da Secretaria.

3.25. Entregar base com os microdados da Avaliação compatível com a base do Sistema de Gestão Acadêmica da Secretaria Municipal de Educação em até 20 (vinte) dias úteis após a aplicação da prova.

3.25.1. O formato final da base de microdados deverá ser fornecida em arquivos desconcatenados e ser submetida à aprovação da equipe técnica da SME.

4. VIGÊNCIA

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Local de Execução dos Serviços

Os serviços serão executados na sede da empresa contratada e a atividade externa será aplicada nas Unidades Escolares da SME.

5.2. Prazo para início da execução dos serviços

A execução do serviço terá início em até 24h após a assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. O prazo para execução das atividades descritas neste Termo de Referência, seguirá o quadro abaixo e poderá ser ajustado de acordo com o interesse das partes.

Quadro 3: Cronograma Prova Rio 2022

Etapas	Atividades	Cronograma
Elaboração	Construção do Instrumento de Avaliação	Em até 20 dias úteis após assinatura do contrato.
	Confecção dos cadernos de prova	Em até 07 dias úteis a contar da análise da avaliação pela contratante.
	Entrega nas escolas do material para a prova	Em até 10 dias úteis após a confecção dos cadernos de prova e em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de aplicação da prova
Aplicação	Aplicação da avaliação	Entre os dias 03 de outubro e 09 de dezembro de 2022.
Correção	Correção das Avaliações	Até 20 dias úteis após a aplicação da avaliação.
Devolutiva	Disponibilização dos resultados na plataforma	Até 20 dias úteis após a aplicação da avaliação.
	Devolutiva Pedagógica e Estatística da Avaliação Externa	Até 20 dias úteis após a aplicação da avaliação.
	Entrega dos microdados	Até 20 dias úteis após a aplicação da avaliação.
	Seminários de Discussão de Resultados	Entre fevereiro e março de 2023.

6.2. A Contratada deverá apresentar cronograma de execução das atividades, adequando a realização dos serviços às necessidades e especificidades do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a entrega de cada item do objeto, especificado no Cronograma de Desembolso (Quadro 4), e nos termos da legislação municipal.

Quadro 4: Cronograma de Desembolso

Etapas	Percentuais do Valor Contratado
---------------	--

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

Elaboração	20%
Aplicação	50%
Correção	15%
Devolutiva	15%

A apresentação da proposta de preços deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I deste TR, devendo a proposta apresentada ser acompanhada da planilha de composição de custos unitários de cada item.

8. SANÇÕES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e no art. 589 do RGCAF.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidões ou atestado fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

9.1 Considerar-se-á pertinente com o objeto presente de prestação de serviço os atestados que demonstrem a experiência anterior em serviços de: elaboração, monitoramento, análise estatística e devolutivas pedagógicas de instrumentos de avaliação externa de rede em educação, com o uso de TRI – Teoria de Resposta ao Item, sendo a comprovação dessa experiência com entes com no mínimo 50% do quantitativo respectivo de estudantes previstos para a realização da Avaliação na Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 Da Contratada:

10.1.1 Executar todos os serviços em conformidade com as orientações e prazos estipulados neste Termo.

10.1.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

10.1.3 Dispor de funcionários para interface com a CONTRATANTE durante todo o contrato.

10.1.4 Participar de reuniões com a equipe da Secretaria para receber as orientações para o desenvolvimento dos trabalhos.

10.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6 Elaborar, atualizar e manter plataforma online para acompanhamento dos resultados da avaliação descrita neste termo, mesmo após o término do contrato, por prazo indeterminado.

10.1.7 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.1.8 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.10 Comprovar inquestionável reputação técnico-profissional dos profissionais envolvidos na elaboração da avaliação.

10.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

10.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo, inclusive o sigilo das provas a serem elaboradas.

10.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

10.1.14 Observar os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

10.1.15 A utilização do material a ser elaborado deverá observar os direitos autorais e legislação pertinente, não devendo ser utilizado para outra finalidade salvo anuência da CONTRATANTE.

10.2 Da Contratante:

10.2.1 Apresentação da base de dados dos estudantes, escolas, turmas e Coordenadorias Regionais de Educação participantes.

10.2.2 Divulgação do endereço das Unidades Escolares participantes.

10.2.3 Validação do instrumento de aplicação.

10.2.4 Realizar os pagamentos devidos, conforme este TDR, o contrato e a lei.

10.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.6 Acompanhar e fiscalizar as atividades desempenhadas pela CONTRATADA, de acordo com as normas descritas neste Termo.

11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento de sua assinatura, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATANTE poderá se utilizar da garantia para assegurar as obrigações associadas a este TR, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

11.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato poderão ser descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.4. Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

11.5. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.6. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

11.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

11.8. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9. A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do artigo 465, do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Nota Fiscal, referente aos serviços objeto da contratação descrito neste TR, será atestada por 03 (três) servidores designados por Resolução SME “P” publicada em D.O. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, admitida em situações excepcionais, como no apoio de terceiros para partes não relevantes para o objeto da contratação.

A entidade CONTRATADA deve comprovar indiscutível capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios e de acordo com as suas finalidades institucionais.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER
Coordenador I - E/SUBE/CAV
Mat.: 11/236.324-0

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(em papel timbrado ou personalizado da licitante/fornecedor)

À
Secretaria Municipal de Educação
Att. Sr(a) Fulana de tal

Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

I – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data e sua apresentação)**

II – OBJETO: Contratação de instituição de ensino, brasileira, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviço especializado de avaliação educacional externa em Educação, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 para realizar a Avaliação Educacional Externa – Prova Rio 2022 dos estudantes de 1º, 4º, 5º, 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, no ano de 2022, em Língua Portuguesa – Leitura, Língua Portuguesa – Escrita e Matemática, englobando a elaboração, diagramação, editoração, impressão, organização, distribuição, aplicação, coleta e análise estatística do instrumento de avaliação, produzida a partir de um banco de itens pré-testados e calibrados pela TRI – Teoria de Resposta ao Item, a transposição das respostas para os estudantes de 1º ano e leitura de cartões-resposta, disponibilização de uma plataforma integrada para monitoramento da aplicação e dos resultados por Turma, Escola, Coordenadorias Regionais e Nível Central e devolutivas pedagógicas para apropriação dos resultados.

III – PLANILHA DE PREÇOS

(A planilha deve observar o Quadro 4 do Item 7 do Termo de Referência).

Item	Descrição	Preço Total
Total:		

A presente proposta corresponde ao valor total de R\$ _____
(_____).

Declaramos que o objeto cotado atende às exigências do Termo de Referência, relativas à especificação e às características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão à Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas eventuais alterações posteriores e ao Regulamento Geral e Administração Financeira (RGCAF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 3.221 de 18/09/1981 com alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994.

Declaramos que não nos enquadrados em nenhuma das proibições descritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Declaramos ainda que as condições de pagamento são as usuais do Município do Rio de Janeiro (mediante Nota de Empenho).

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Processo: 07/003.290/2022	
Data: 07/06/2022	Fls.
Rubrica	

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(A PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR PLANILHA ABERTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS).